

RESOLUÇÃO Nº 794, DE 07 DE MAIO DE 2005

Delibera sobre o cancelamento do edital de convocação das eleições para eleger os membros que comporão o CFMV no triênio 2005/2008.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517/68, e art. 22, alínea “f” do Decreto nº 64.704/69 e pela Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, art. 3º, alínea “n”, combinado com as alíneas “a” e “b” do art. 4º da mesma Resolução;

considerando a publicação do Decreto nº 5.441, de 05 de maio de 2005;

considerando que o referido Decreto repercute diretamente nas eleições do CFMV;

considerando que o referido Decreto está em sintonia com a Lei nº 5.517/68;

considerando que, não obstante a convocação das eleições para o triênio 2005/2008, nenhuma chapa requereu o registro até a presente data;

considerando que o referido DECRETO entrou em vigor na data de sua publicação e, a fim de evitar quaisquer questionamentos quanto a legalidade do futuro pleito;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o edital de convocação das eleições para eleger os membros que comporão o CFMV, no triênio 2005/2008, enviado à publicação no Diário Oficial em 11 de abril de 2005 e publicado no Diário Oficial nº 69, de 12 de abril de 2005, seção 3, página 78.

Art. 2º O Presidente do CFMV deverá fazer nova convocação para as eleições, através de novo edital, nos termos do Decreto 5.441, de 05 de maio de 2005, que será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0622